LEI MUNICIPAL Nº 3.201, DE 11/06/2008

Altera a Lei Municipal nº 3.199/2008, que autoriza a desafetação de área e cessão de imóvel ao INSS.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na ementa da Lei Municipal nº 3.199, de 21 de maio de 2008, onde se lê "cessão", leia-se "doação".

Art. 2º No art. 2º da Lei Municipal nº 3.199, onde se lê "ceder", leia-se "doar".

Art. 3º O art. 3º da Lei Municipal nº 3.199 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A doação de que trata esta Lei está condicionada apenas ao cumprimento do que dispõe o seu art. 4º."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 11 de junho de 2008.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento (Interina)

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.736 de 09.06.2008
- Publicada em: 12/06/2008